

BANCO DO BRASIL S/A**BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A****ATA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

RCA de 28.12.2018

I. Data, Hora e Local: Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Companhia, localizada em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte. A reunião ocorreu de forma virtual. II. Composição da Mesa: Conselheiros: Marcelo Augusto Dutra Labuto, Presidente, Gueitiro Matsuo Genso, Vice-Presidente, Werner Romera Suffert, Isabel da Silva Ramos, Nerylson Lima da Silva, Adalberto Santos de Vasconcelos e Arnaldo José Vollet. Secretário: Marcelo Romero Nicolino. III. Ordem do Dia: Reuniram-se os Srs. Conselheiros para: 1. Eleger o Sr. Reinaldo Kazufumi Yokoyama como Diretor da BB Seguridade Participações S.A., na vaga aberta em virtude da renúncia apresentada, em 07.12.2018, pelo Sr. André Renato Viard Fortino. IV. Deliberações: 1. O Sr. Reinaldo Kazufumi Yokoyama foi eleito Diretor da Companhia para a complementação do mandato 2016-2019, nos termos do Art. 21, item "a" do Estatuto Social da BB Seguridade, com posse no dia 31.12.2018, na vaga aberta em virtude da renúncia apresentada, em 07.12.2018, pelo Sr. André Renato Viard Fortino. REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.121.638-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 880.390.059-49, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília (DF). O Sr. Reinaldo Kazufumi Yokoyama passará a ocupar o cargo de Diretor de Clientes, Comercial e de Produtos, conforme competência estabelecida para o Conselho de Administração no Art. 24, § 3º do Estatuto Social. V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Marcelo Romero Nicolino, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Gueitiro Matsuo Genso, Werner Romera Suffert, Isabel da Silva Ramos, Adalberto Santos de Vasconcelos, Nerylson Lima da Silva e Arnaldo José Vollet. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 2 FOLHAS 125 A 126. A Junta Comercial certificou o registro em 22.02.2019 sob o número 1251654 - Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 62/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pelo Centro Universitário Universus Veritas, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda., com sede no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria nº 791, de 8 de novembro de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que indeferiu a autorização do curso de Psicologia, bacharelado, que seria ministrado pela Instituição, conforme consta do Processo nº 00732.000625/2019-25 (Registro e-MEC nº 201702301).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 60/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pela Faculdade Faipe, com sede na Avenida das Flores, nº 75, bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Ltda. - ME, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria nº 791, de 8 de novembro de 2018, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, que seria ministrado pela Instituição, conforme consta do Processo nº 00732.000634/2019-16 (Registro e-MEC nº 201609050).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 42/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de indeferimento pela Universidade Federal de Minas Gerais do pleito de revalidação do diploma de Ciências Biológicas obtido por Zehev Schwartz Benzaken, portador da cédula de identidade RG nº 150.552-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 658.712.432-15, na University of Miami, nos Estados Unidos, conforme consta do Processo nº 23001.000016/2015-01.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 332, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 12 de abril de 2019 ao dia 11 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 107/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Bambuí, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 301, homologado no DOU em 12/04/2017, seção 3, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 444, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Homologa os Concursos Públicos para Provimento de Cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 38/2018-PROGEPE, DOU de 19/10/2018, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1.1 - DEPTO DE DIREITO

1.1.1 - Concurso 26 - Processo nº 23071.018090/2018-94 (01 vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

| Classificação | Candidato(a) | Nota Final |
|---------------|-------------------------------------|------------|
| 1º | PABLO GEORGES CÍCERO FRAGA LEURQUIN | 8,71 |
| 2º | JAILANE DEVAROOP PEREIRA MATOS | 8,35 |
| 3º | GABRIEL REZENDE DE SOUZA PINTO | 8,1 |
| 4º | TÚLIO DE MEDEIROS JALES | 6,75 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria de homologação nº 431, de 25/03/2019, DOU de 27/03/2019, seção 1, página 30, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.1.2 - Seleção 7: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.001820/2019-07 - Nº Vagas: 01 (uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-----------------------------|------|
| 1º | ALICE MARIA SILVA | 7,88 |
| 2º | KARINE PEREIRA LIMA GODINHO | 6,31 |

Leia-se:

4 - Edital nº 16/2019 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

4.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

4.1.1 - Seleção 7: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.001820/2019-07 - Nº Vagas: 01 (uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-----------------------------|------|
| 1º | ALICE MARIA SILVA | 7,88 |
| 2º | KARINE PEREIRA LIMA GODINHO | 6,31 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 1.005, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Determinar a aplicação da penalidade, à empresa EMBRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 17.846.708/0001-60, de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 18 (dezoito) meses, juntamente com a aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor global da proposta, Inciso II do subitem 15.4 do edital e item PENALIDADES ADMINISTRATIVAS da ARP nº 84/2016 e ARP nº 551/2015, vinculadas, respectivamente, ao PE nº 88/2015 e PE nº 69/2015 (a Fornecedora deixou de entregar o material solicitado). (Processo nº 23076.049316/2016-97).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre revogação da resolução 01/2018 acerca das normas para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 7.596/1987, na Lei n. 12.772/2012, na Lei n. 12.863/2013 e no Decreto n. 6.944/2009, resolve:

Art. 1º Revogar a resolução 01/2018 que estabelece as normas para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Vice-Reitor
Em exercício

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 168, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.000931/2019-13; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 018/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Elétrica / Eletrônica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Vinícius Marinho Silva, Thomas Vargas Barsante e Pinto, Wolmar Araújo Neto, André Almeida Santos e Gabriel Almeida Santos. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.000843/2019-11; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 008/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Emanuele Lima Abreu, André Rocha Franco, Isabela Cristina de

